



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.400 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade "ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SUL DE MINAS – APSUL" e da outras providências.


O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito de Santana da Vargem a "**ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SUL DE MINAS – APSUL**", entidade fundada no dia 11 de julho de 2013 e inscrito no CNPJ sob o numero 18.835.724/0001-10, sediada nesta cidade à Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 1026, centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 17 de dezembro de 2015.


Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em 17 de 12 de 2015